



PROTOCOLO

Nº 003599/2021

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"

Natureza da Proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº da Casa: 0014/2021

Autor: Vereador UILMA RESENDE

Nº de Origem: _____

Ementa: CONCEDE O "TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TIMONENSE AO SENHOR MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE".

Lido na 2018 Sessão Ord dia 29 / 11 / 2021 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____ / ____ / 2021

Tramitação: Normal Dia ____ / ____ / 2021 Urgência Especial Dia ____ / ____ / 2021

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO	DATA		
	<i>Leitura na 2018: sessão ordinária</i>	<i>29</i>	<i>11</i>
<i>Parcer n° 030/2021 colocados em leitura e o pedido do ver. Jair dispensados leitura e aceito pelos demais</i>	<i>06</i>	<i>12</i>	<i>2021</i>
<i>Parcer n° 030/2021 aprovados na 2018: sessão ordinária</i>	<i>06</i>	<i>12</i>	<i>2021</i>
<i>Projeto de decreto aprovados na 2018: sessão ordinária</i>	<i>06</i>	<i>12</i>	<i>2021</i>
<i>Encaminhado por ofício n° 425/2021 Sr. Marcos Antonio</i>			

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	<u>06 / 12 / 2021</u>	<u>20</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
1ª Discursão	____ / ____ / ____			
2ª Discursão	____ / ____ / ____			

APROVADA NA 2018 SESSÃO DIA 06 / 12 / 2021 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____ / ____ / 2021

Enviado p/ sanção c/ ofício nº _____ no dia ____ / ____ / 20 _____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº _____ no dia ____ / ____ / 20 _____

Término do prazo p/ sanção dia ____ / ____ / 20 _____ Sancionado p/ Aquiescência no dia ____ / ____ / 20 _____ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silencio no dia ____ / ____ / 20 _____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____ / ____ / 20 _____

Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº _____ Decreto Legislativo _____ Resolução _____

Visto: _____

Diretor Geral

1º Secretário

Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

PARECER Nº 030/2021 – CCJLAAMRF

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Decreto Legislativo nº 030/2021, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário Timonense ao Senhor Marcos Antonio da Silva Grande.

RELATOR: Ver. Francisco Helber Costa Guimarães – CCJLAAMRF

I – RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Decreto Legislativo nº 030/2021 de autoria do Vereador Jose Uilma da Silva Resende, que dispõe sobre concessão de título de cidadão honorário Timonense ao Senhor Marcos Antonio da Silva Grande.

Juntou relato biográfico e justificativa

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De início, mostra-se louvável a iniciativa do proponente e de grande espírito público. Trata-se de iniciativa digna que visa ao bem comum.

Em âmbito municipal, a concessão de título de cidadão honorário de cidadão esta disciplinada no inciso XI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município Municipal, com a seguinte redação:

Art. 37 – Compete Privativamente à Câmara

XI – Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da câmara;

O regimento interno, sobre o tema, dispõe:

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2018

Secretário

APROVADO

EM 06/12/2021

SESSÃO 2018

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

Art. 179 – As deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples de votos, sempre que não se exija a maioria absoluta ou a maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais em cada caso.

§3º - dependerão de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:

4 – Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;

Assim, o Decreto Legislativo foi proposto por vereador habilitado e dentro dos limites legais, merecendo total respaldo por estar apto a apreciação desta casa legislativa.

Em face do exposto, consideramos o Decreto Legislativo Constitucional.

Isto posto, acolho e voto pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2018

Secretário

Ver. Francisco Helber Costa Guimarães
Relator da CCJLAAMRF

APROVADO
EM 06/12/2021
SESSÃO 2018

1º Secretário

III – PARECER DA COMISSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ver. Juárez Júlio de Moraes Silva Filho

Presidente da CCJLAAMRF

Ver. Alynne Helena Piaullino de Macedo Pego

Vice-Presidente da CCJLA

Ver. Helber Costa Guimarães

Relator da CCJLAA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2018=

Secretário

APROVADO

EM 06 / 12 / 2021

SESSÃO 2018=

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador Uilma Resende

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 3599/2021
Nº DE FOLHAS 02
DATA: 25/11/2021
HORA: 11 /HS 20 /MIN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2021

Concede o "Título de Cidadão Honorário Timonense" ao "Senhor Marcos Antônio da Silva Grande".

.....
.....
Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Timonense" ao "Senhor Marcos Antônio da Silva Grande".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR UILMA RESENDE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Uilma Resende

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2016
Secretário

APROVADO

EM 06/12/2021

SESSÃO _____

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador Uilma Resende

JUSTIFICATIVA:

Marcos Antônio da Silva Grande, Bacharel em Estatística, pela Universidade Federal do Pará (UFPA), é especialista em Gestão Pública pela Universidade Católica de Brasília. Atualmente é o Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - Emserh desde 21 de janeiro de 2020. Foi Presidente da Comissão de Contas da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA), nos anos de 2018 e 2019, e Conselheiro Administrativo da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema), de 2016 a 2020. Antes, atuou como Gestor de Contratos e Convênios e Assessor de Programas Estratégicos da Secretaria Estado da Infraestrutura do Maranhão (Sinfra/MA); Coordenador geral de Prestação de Contas do Ministério do Esporte; Coordenador de Planejamento da Secretaria de Estado do Esporte do Pará; e Assessor técnico da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Pará.

GABINETE DO VEREADOR UILMA RESENDE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.



Uilma Resende
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2016-
Secretário

APROVADO

EM 06 / 12 / 2021

SESSÃO _____

1º Secretário